

LEI MUNICIPAL Nº 2.010 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 13/11/2023

Ugo Costa

**Autoriza a contratação emergencial de
Agente Comunitário de saúde.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, dois Agentes Comunitários de Saúde, usando para isso, o Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 1.290/2012.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogáveis por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde perceberá a remuneração e demais vantagens estipuladas na Lei Municipal nº 329/2005 e em suas alterações.

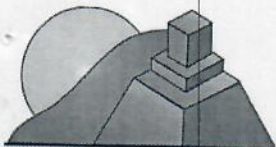
Art. 4º As despesas decorrentes do Contrato Emergencial criado por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade	01	Unidade Fundo Municipal de Saúde
Proj / Ativ	2047	Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde
Nat / Desp	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	0040	ASPS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 07 de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A contratação justifica-se pelo fato de o município possuir 11 (onze) agentes cadastrados na base nacional e o governo federal repassar o valor para estes 11 (onze) agentes, precisando assim estarem atuando todos os agentes com produção cadastrada no sistema para o repasse. A necessidade da contratação decorre da necessidade de profissional para atendimento e suporte às famílias da microárea em que irá atuar, a fim de realizar ações de promoção à saúde, prevenção de doenças, cadastramento e ações educativas.” NR

Pela importância da matéria, solicitamos aprovação pelo Douto Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 07 de novembro de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito